



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sexta-feira, 11 de dezembro de 2015 - Nº 232

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Ano XCII • Nº 232

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 11 de dezembro de 2015

CNH NACIONAL
CERTIFICADO DIGITALMENTE

Carteira de Habilitação já é exigida para condutores de cinquentinhas

A partir de agora, a fiscalização do Detran-PE começa a cobrar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria A, ou a Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, para os condutores de cinquentinhas.



PARTICIPARAM da coletiva o presidente do Detran-PE, Charles Ribeiro; o diretor geral Sebastião Marinho; a presidente do Conselho Estadual de Trânsito de PE, Simíramis Queiroz; o diretor geral e de Engenharia e Fiscalização de Trânsito, Sebastião Marinho e Sérgio Lins; representantes do BPTran; do Batalhão de Polícia Rodoviária; do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais e da prefeitura de Camaragibe

A informação foi anunciada durante coletiva de imprensa que aconteceu ontem no auditório do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco Detran- PE, com o diretor presidente do Órgão, Charles Ribeiro. Segundo Ribeiro, quem conduzir ciclomotores até 50 cilindradas sem a CNH ou ACC vai estar cometendo infração gravíssima, sujeita a multa de R\$ 574,62, além de R\$ 102,39, valor pago para primeira habilitação, R\$ 51,18 para o exame médico e R\$ 51,18 para o exame psicológico, e mais o valor pago à autoescola.

PRAZO PRORROGADO - Ribeiro informou ainda que a fiscalização ficou mais rigorosa com os condutores, mas o prazo para quem ainda não conseguiu o registro na Base de Índice Nacional - BIN ou certidão negativa foi prorrogado até 19 de fevereiro de 2016.

Esse foi o obstáculo para muita gente registrar os veículos dentro do prazo. Quase 13 mil proprietários de ciclomotores procuraram o Detran-PE para realizar o emplacamento. Já a Operação Corredor Periférico - OCP, do BBTran, em parceria com a Operação Trânsito Seguro - OTS, do Detran-PE, apreendeu até o final do último dia 9, 1.778 cinquentinhas circulando irregularmente. Dessas, apenas 77 foram retiradas do depósito do Detran-PE.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 232 DE 11/12/2015

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 42.478, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os critérios de concessão do benefício de que trata o Decreto nº 20.675, de 26 de junho de 1998, aos ocupantes dos cargos públicos indicados.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º A ajuda de custo por antecipação em pecúnia, de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.675, de 26 de junho de 1998, devida aos ocupantes dos cargos públicos de Perito Criminal e Médico Legista, em função de deslocamentos efetuados no interesse do serviço, passa a ter valor fixado, a partir de 1º de setembro de 2015, em até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por servidor, observada a respectiva frequência mensal, e desde que em efetivo exercício na respectiva Instituição a qual pertença.

Art. 2º A ajuda de custo por antecipação em pecúnia, de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.675, de 26 de junho de 1998, devida aos ocupantes dos cargos públicos relacionados nos incisos IV a IX do art. 7º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, em função de deslocamentos efetuados no interesse do serviço, passa a ter valor fixado, a partir de 1º de dezembro de 2015, em até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, por servidor, observada a respectiva frequência mensal, e desde que em efetivo exercício na respectiva Instituição a qual pertença.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de dezembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

DECRETO Nº 42.479, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ativa, organiza e atribui denominação histórica à Organização Militar Estadual da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.624, de 21 de outubro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica ativado o Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI, subordinado à Diretoria Integrada Especializada – DIRESP, passando a ter atuação e atribuições de policiamento definidos no Plano de Articulação da Polícia Militar.

Art. 2º O BEPI é organizado da seguinte forma:

I - Comandante;

II - Subcomandante;

III - Estado-Maior;

IV - Pelotão de Comando e Serviço; e

V - Companhias de Polícia Militar.

Parágrafo único. A distribuição dos cargos e funções, bem como a quantidade de Companhias e Pelotões, são fixadas no Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 3º O BEPI é sediado no município de Custódia e recebe a denominação de Batalhão Especializado de Policiamento do Interior Coronel PM Higino Belarmino.

§ 1º A 1ª Companhia de Polícia Militar do BEPI, sediada em Custódia, recebe a denominação histórica de Companhia de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga – CIOSAC, tendo área de atuação definida no Plano de Articulação da Polícia Militar.

§ 2º A 2ª Companhia de Polícia Militar do BEPI, sediada em Toritama, tem área de atuação definida no Plano de Articulação da Polícia Militar.

§ 3º A 3ª Companhia de Polícia Militar do BEPI, sediada em Palmares, tem área de atuação definida no Plano de Articulação da Polícia Militar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2015.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de dezembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.480, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de Programa de Combate ao Racismo Institucional – PCRI no âmbito do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição do Estado, e **CONSIDERANDO** que o artigo 5º da Constituição Federal estabelece a igualdade de todas as pessoas perante a lei sem distinção de gênero, raça, etnia, religião, opinião, pensamento ou de qualquer natureza; **CONSIDERANDO** que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental do Estado Democrático de Direito e da República Federativa do Brasil, com previsão no art. 1º da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o Estado de Pernambuco ocupa lugar de vanguarda na luta pela afirmação histórica dos direitos humanos, tendo por objetivo efetivar a igualdade por meio de políticas públicas inclusivas e desprovidas de qualquer forma de discriminação; **CONSIDERANDO** que o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, objetiva “combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado”; **CONSIDERANDO**, ainda, os princípios de direitos humanos consagrados em documentos e em tratados internacionais, especialmente na Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação (1965), na Declaração de Durban (ONU, 2001), na III Conferência Nacional de Promoção à Igualdade Racial - CONAPIR (2013), na III Conferência Estadual de Promoção à Igualdade Racial (Decreto nº 39.415, de 23 de maio de 2013), no Estatuto da Igualdade Racial e na Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída pelo Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração de Programa de Combate ao Racismo Institucional – PCRI no âmbito do Estado de Pernambuco, ao qual compete:

I - elaborar propostas de apoio e de fomento à política de promoção da igualdade racial;

II - apresentar medidas que priorizem a efetivação do combate ao racismo institucional como política de promoção da igualdade racial; e

III - discutir ações de combate às necessidades diagnosticadas em relatório circunstanciado, ao final elaborado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para elaboração de Programa de Combate ao Racismo Institucional – PCRI será composto por 8 (oito) representantes, sendo um titular e um suplente respectivamente, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

II - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

III - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

IV - Secretaria de Educação;

V - Secretaria de Defesa Social;

VI - Secretaria de Saúde;

VII - Secretaria de Cultura; e

VIII - Secretaria da Mulher.

Parágrafo único. Os integrantes do Grupo de Trabalho previsto no *caput*, e respectivos suplentes, serão designados por portaria do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, após indicação pelos titulares dos órgãos a que estejam vinculados, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º ficará sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, por meio da Secretaria Estadual Executiva dos Segmentos Sociais, e será coordenado pela Coordenadoria Estadual de Igualdade Racial.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho instituído por este Decreto será considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão quinzenais e objetivarão monitorar e avaliar as ações necessárias de combate ao racismo institucional no Estado de Pernambuco.

Art. 6º O presente Grupo de Trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo seu prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, e apresentará relatório final de atividades ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de dezembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO XAVIER

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

SÍLVIA MARIA CORDEIRO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.481, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a Medalha do Mérito Solano Trindade no âmbito do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a inestimável contribuição literária, histórica, cultural e humanística de Solano Trindade, poeta pernambucano, folclorista, pintor, ator, teatrólogo, cineasta, além de grande incentivador de pesquisas sobre o papel do negro na história do Brasil;

CONSIDERANDO o papel histórico do Estado de Pernambuco no enfrentamento e no combate ao racismo;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e fomentar iniciativas da sociedade civil voltadas à implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Solano Trindade a ser conferida às pessoas ou instituições que tenham contribuído ou se destacado em ações pertinentes à temática da igualdade racial.

Parágrafo único. A Medalha prevista no *caput* poderá ser outorgada a pessoas já falecidas, de memória recente, sob a forma *post mortem*, sendo entregue ao cônjuge e/ou a parentes do homenageado, bem como a pessoas jurídicas desde que sejam comprovados os relevantes serviços prestados à causa da igualdade racial.

Art. 2º A Medalha do Mérito Solano Trindade será concedida anualmente, sempre no mês de novembro, para um número de até 05 (cinco) agraciados, em solenidade pública, por iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, sob a coordenação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Compete ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, mediante resolução:

I - estabelecer os procedimentos para concessão da Medalha do Mérito Solano Trindade;

II - fixar requisitos para outorga da Medalha do Mérito Solano Trindade;

III - definir a formatação, padrões, cores e layout da Medalha do Mérito Solano Trindade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de dezembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.482, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição do Estado, **CONSIDERANDO** o dever de adotar políticas públicas para promover a igualdade racial no Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tendo por objetivo reduzir as desigualdades raciais, com ênfase na população negra, por meio de elaboração de propostas de ações afirmativas associadas às políticas universais.

CONSIDERANDO os preceitos do Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, cujo objetivo principal é reduzir as desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra, **CONSIDERANDO**, ainda, os princípios de direitos humanos consagrados em documentos e em tratados internacionais, especialmente na Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação (1965), na Declaração de Durban (ONU, 2001), na III Conferência Nacional de Promoção à Igualdade Racial - CONAPIR (2013), na III Conferência Estadual de Promoção à Igualdade Racial (Decreto nº 39.415, de 23 de maio de 2013), no Estatuto da Igualdade Racial e na Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída pelo Decreto Federal nº 4.886, de 2003, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial com o objetivo de reduzir as desigualdades raciais, com ênfase na população negra, por meio da elaboração de propostas e da adoção de ações afirmativas associadas às políticas universais.

Art. 2º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, por meio da Secretaria Executiva dos Segmentos Sociais, ofertar o suporte técnico e administrativo necessário à implementação do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sob a responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Igualdade Racial.

Art. 3º A execução do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial caberá às Secretarias Estaduais que compõem o Conselho Estadual de Igualdade Racial em conjunto com o Fórum Estadual de Gestores de Política de Igualdade Racial.

Art. 4º Os procedimentos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto serão normatizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de dezembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

DECRETO Nº 42.483, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a Caminhada dos Terreiros de Pernambuco como o evento que marca a Abertura do Mês da Consciência Negra no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso VI do art. 5º, consagra a liberdade de expressão, de consciência e de crença, assegurando a todos, o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, bem como a proteção aos locais de culto e as suas liturgias; **CONSIDERANDO** o que preconiza o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e a Constituição do Estado de Pernambuco relativamente à concreta aplicação, aprofundamento e democratização dos direitos culturais consagrados na Constituição da República, atribuindo ao Poder Público o dever de integrar ações culturais e educacionais; **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino médio e fundamental, introduzida pela Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003; **CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, define como povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Caminhada dos Terreiros de Pernambuco como evento de abertura das celebrações do mês de novembro, que será reconhecido o Mês da Consciência Negra e terá por data de cortejo o primeiro dia útil após o feriado de finados. Parágrafo único. São considerados como povos e comunidades de Matriz Africana "Terreiros", para fins deste Decreto, Unzo, Mansu, Terreiros, Centros de Caboclo, Centros de Umbanda, Roça, Tenda Espírita, Kimbanda, Ilé Àse, Ilé Axé, Kwé e Humpame. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de dezembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ATOS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 7699 - Dispensar o Coronel PM **ULYSSES SILVA VIANA**, matrícula nº 1814-7, da Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2015.

Nº 7700 - Dispensar o Coronel PM **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1864-3, da Função Gratificada de Coordenador de Articulação Social e Direitos Humanos da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2015.

Nº 7701 - Dispensar o Coronel PM **MARCOS CAMPOS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2077-0, da Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2015.

Nº 7702 - Designar o Coronel PM **JOSÉ FRANKLIN BARBOSA MENDES LEITE**, matrícula nº 2005-2, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2015.

Nº 7703 - Designar o Coronel PM **PETRÔNIO LUIZ CHAGAS DA SILVA**, matrícula nº 1870-8, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2015.

Nº 7704 - Designar o Coronel PM **JOSÉ ROBERTO TENÓRIO MARANHÃO**, matrícula nº 1826-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2015.

Nº 7705 - Designar o Coronel PM **GUSTAVO ALVES DE LIRA**, matrícula nº 1987-9, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Articulação Social e Direitos Humanos da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2015.

Nº 7706 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 106, de 01 de dezembro de 2015:

SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR – SUB JUDICE

ÁREA – DEFESA SOCIAL

NOME.....PROCESSO
RAFAELA DARCLÉ AGRIPINO DOS SANTOS.....0015438-64.2013.8.17.0001

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.471-Autorizar o afastamento da servidora **VANDA LUCIA ARCANJO PEREIRA**, matrícula nº. 26204, para participar do X Congresso Nordestino de Produção Animal, no período de 16 a 20 de novembro de 2015, em Teresina/PI, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3.472-Autorizar o afastamento da servidora **VALERIA PASTOR ALEXANDRE DE ARAUJO**, matrícula nº. 2543664, para participar do X Colegiado Nacional de Coordenadores de Saúde da Pessoa Idosa, no período de 07 a 09 de dezembro de 2015, em Brasília/DF, bem como o custeio com passagens.

Nº 3.473-Autorizar o afastamento do servidor **BRUNO DE MELO CARVALHO**, matrícula nº. 121827, para participar do VIII International Society for Immunonutrition Conference, no período de 16 a 18 de novembro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.474-Autorizar o afastamento integral da servidora **BETÂNIA FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 3185028, para o exercício de atividades do Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de abril de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 10/12/2015
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO

PROCESSO SIGEPE Nº 0209989-1/2012 - Requerente: **DINÁLIA GOMES DA SILVA**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº 28/2015, da Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO

PROCESSO SIGEPE Nº 0201335-5/2015 - Requerente: **MARLENE LIMA ALVES**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº 29/2015, da Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

DESPACHO Nº 343, DO DIA 10 DE 12 DE 2015.

A Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração, com fundamento no Decreto Estadual nº 38.190, de 18 de maio de 2012 e na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve determinar o arquivamento do processo nº 0215983-1/2012, instaurado em desfavor do servidor Emanuel Mariano da Silva, por acumulação ilegal de cargos, diante da perda de seu objeto, tendo em vista sua regularização funcional por meio da Portaria SAD nº 3.454, publicada em 05 de dezembro de 2015, de exoneração do cargo de Professor, matrícula nº 271.791-3, da Secretaria de Educação do Estado.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

ERRATA

Na Portaria nº 1179, de 10 de novembro de 2015.
Onde se lê:...no período de 12 a 17 de novembro de 2015.
Leia-se:... no período de 12 a 18 de novembro de 2015.

ERRATA

Na Portaria nº 1180, de 10 de novembro de 2015.
Onde se lê:...no período de 12 a 17 de novembro de 2015.
Leia-se:... no período de 12 a 18 de novembro de 2015.

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:
Em, 7 de dezembro de 2015:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 5079/2015, Ofício nº 1. 922/2015 – SEGI/SDS.

Protocolo GG 5080/2015, Ofício nº 1. 928/2015 – SEGI/SDS.

Protocolo GG 5078/2015, Ofício nº 1. 929/2015 – SEGI/SDS.

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO. Torno público, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/15- CP, PE SRP Nº 016/15-CP, em favor da Empresa: **(EMPRESA, LOTE, VALOR TOTAL DO LOTE), JÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, LOTE 1A (COTA PRINCIPAL), R\$ 97.590,00, LOTE 1B (COTA RESERVADA), R\$ 32.530,00. **LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – CAP QOC BM – Pregoeiro.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2015-DCC. Contratada: Robson Ferreira de Arruda-ME **Objeto:** Fornecimento de gás (GLP). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura. **Valor da Contração:** R\$ 10.368,00. Recife/PE, 10 de Dezembro de 2015. **Fabiano Rodrigues dos Santos – Cap PM – Chefe do DCC da PMPE.** (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GG LIC/CCPLE III PROCESSO Nº 205.2015.III.PE.113.SDS DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

À vista das informações constantes do relatório do Sr. Pregoeiro Wagner Lima Carneiro da Silva, acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, restou devidamente demonstrado que a licitante **VITANET – COMERCIAL EIRELI** cumpriu as exigências editalícias. Destarte, **JULGO**, com base no § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, **improcedente** o recurso da licitante **CARMAQ LTDA – ME** mantendo a decisão do pregoeiro que declarou como vencedora do referido certame a empresa retrocitada. Sendo assim, nos termos do art. 4º inc. XXI da Lei Nº 10.520/02, **ADJUDICO** o processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes **CARMAQ LTDA – ME, CNPJ Nº 08.763.492.0001-89**, por ter proposto os menores valores para os lotes: Lote 01A, R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), Lote 01B, R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) e Lote 3, R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais); **VITANET – COMERCIAL EIRELI, CNPJ 12.185.204.0001-23**, por ter proposto os menores valores para os lotes: Lote 02A, R\$ 74.995,92 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) e Lote 02B, R\$ 18.748,98 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); e **NIPOMAQ – MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ**

30.482.814.0001-70, por ter proposto os menores valores para os lotes: Lote 04A, R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais) e Lote 04B, R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 07 de dezembro de 2015.

Kaline Filgueiras Goulart
Gerente Geral de Licitações do Estado em Exercício

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9912248415-2014-DR. OBJETO: 1.1 – A prorrogação do prazo do contrato “mater” que vigorará pelo período de 13/11/2015 à 12/11/2016; **1.2** – O valor mensal do contrato permanecerá R\$ 23.333,33 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; **EMPENHO:** 2015NE000763, no valor de R\$ 37.333,33 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), datado de 22SET2015; referente ao período de 13 de novembro a dezembro de 2015. **ORIGEM;** Proc. Nº 116.2013.V.IN.005.SDS. Recife-PE, 17NOV2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*) (***) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SEGI/SDS

JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 002/2015 - PE Nº 002/2015-CEL/SDS. Com base na NOTA TÉCNICA Nº 047/2015-GGPPE/SDS de 03.12.2015, NO PARECER DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA CEL/SDS, no PARECER DE JULGAMENTO expedido por esta SEGI/SDS, e amparado pelo §4º, inc. III do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, **ACATO** e **MANTENHO** o contido na NOTA TÉCNICA DA GGPPE/SDS e PARECER DA CEL/SDS, e profiro o julgamento do PARECER desta SEGI/SDS atinente aos Recursos interpostos pelas empresas REAL ENERGY LTDA e MAGICCOMP ENGENHARIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, anexos aos Autos. Dessa forma **MANTENHO** a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa REAL ENERGY LTDA do Certame, por descumprimento de itens do edital e seus anexos, e **MANTENHO** a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A no Certame, por ter cumprido o exigido no edital e seus anexos. E ainda, permanece **DESCCLASSIFICADA** do Certame, a empresa MAGICCOMP ENGENHARIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. Os Autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação/SDS, sito à Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE. Recife, 10 de dezembro de 2015. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Secretário Executivo de Gestão Integrada da SDS. (F)

SEGUNDA PARTE

Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 232 DE 11/12/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5448, DE 09/12/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Darley Kleber Timóteo Florentino**, mat. 213913-8, para exercer a Chefia da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GAB-PCPE, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, motivada “em face do exercício da administração superior da Instituição, dirigindo, coordenando, fiscalizando e supervisionando a ação dos órgãos que a integram”, conforme a CI nº 414/2015, do GAB-PCPE (Sigepe nº 8880537-3/2015).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

Nº 5449, de 10/12/2015. (SIGPE: 7402260-3/2012).

CD nº 10.102.1006.00055/2013.2.4-1ª CPDPM. **ACONSELHADO:** CB PM Mat. 28.484-0 **ELIAS SIMPLÍCIO RAMOS. FATOS APURADOS:** Por haver no dia 31OUT2011, envolvido em acidente de trânsito, vindo a colidir com seu automóvel em outro veículo estacionado em frente a propriedade do cidadão S.C.C, quando na chegada da GT 18111/9º BPM, foi verificado que o militar em tela apresentava sintomas de embriaguez, tendo todos os envolvidos sido encaminhados à Delegacia local. Por sua feita o Oficial de Operações orientou o Aconselhado a pernoitar no Batalhão, o militar em epígrafe pediu autorização pra providenciar material de cama, foi até a propriedade do cidadão S.C.C efetuado 04(quatro) disparos de arma de fogo no portão da casa do referido cidadão, tendo sido lavrado auto de prisão em flagrante, que culminou no processo nº 004958-21.2011.8.17.0640, tramitando na 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns. **ENTENDIMENTO CORREICIONAL: Homologação. Relatório. Reprimenda disciplinar. Exclusão a bem da disciplinar. Proporcionalidade e Razoabilidade. DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000, e o art. 8º do Decreto 22114/00, c/c o art. 27 da Lei nº 6.783/74. **RESOLVE: I – Excluir “Ex-Officio” a Bem**

da **Disciplina da Polícia Militar de Pernambuco o CB PM Mat.28.484-0 ELIAS SIMPLÍCIO RAMOS** por haver incorrido com sua conduta no que dispõe o art. 2º, I, “b” e “c” do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do processo (fls. 220/243), no Parecer Técnico (fls. 247/249) e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS (fls. 250); **II** – Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04DEZ2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social.

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 090/PMPE/DGP-2, de 10/09/2015.

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso XII, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** - Agregar o Soldado PM Mat. 112659-8/José Aldo Felix dos Santos, tendo em vista o Policial Militar em lide encontrar-se matriculado no Curso de Formação de Agentes de Polícia Civil no Estado de Sergipe; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 24 de agosto de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 091/PMPE/DGP-2, de 14/09/2015.

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso XII, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** - Agregar o Soldado PM Mat. 106641-2/Renato da Silva Seabra, tendo em vista o Policial Militar em lide foi condenado a pena restritiva de liberdade superior a 6 (seis) meses, nos termos do Art. 75, Parágrafo 1º, alínea “C”, Inc. XI da Lei nº 6783/74; **II** - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de dezembro de 2008. **Antônio Francisco Pereira Neto – CelPM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 094/PMPE/DGP-2, de 06/10/2015.

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso XII, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** - Agregar o Cabo PM Mat. 30973-7/José Xavier de Souza Monteiro, tendo em vista o Policial Militar em lide por haver ultrapassado 01(um) contínuo de licença para tratamento de saúde própria, conforme Art. 75, Parag. I, Letra C, Inc. III do Estatuto da PMPE; **II** - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de setembro de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: Gustavo Alves de Lira – Cel PM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 101/PMPE/DGP2, de 02/12/2015.

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **1º Sargento PM Mat. 29449-7/20º BPM/Alcidesio Ribeiro Leite**, por haver tornado Apto para o Serviço, voltando às atividades laborais na Corporação, conforme foi informado a esta DGP-2, através do ofício nº 2369/2015 - 1ª Seção, datado de 30 de novembro de 2015, oriundo do 20º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 19 de novembro de 2015. **Carlos Alberto D,Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 102/PMPE/DGP2, de 10/12/2015.

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **3º Sargento PM Mat. 104893-7/BPChoque/Esdras Noberto da Silva**, por haver tornado Apto para o Serviço, voltando às atividades laborais na Corporação, conforme foi informado a esta DGP-2, através do ofício nº 1264/2015 - 1ª Seção, datado de 27 de novembro de 2015, oriundo do BPChoque; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 27 de novembro de 2015. **Carlos Alberto**

D,Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM Comandante Geral. Por delegação: José Antônio da Silva Filho - Cel PM Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 052-15/DIP/DGP, 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a graduação de 2º Sargento, o 3º Sargento BM, **ANTONIO FERREIRA DE MELO**, Mat. 28176-0;

II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3º SGT BM, **ANTONIO FERREIRA DE MELO**, Mat. 28176-0; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso IV do Artigo 96, da Lei 6.783/74; c/c § 1º do Art. 12 e 21 da LC nº59/04; enquadrada no Inciso III do Artigo 83, da Lei 10.426/90; modificada pelo artigo 4º da Lei 12731 de 15DEZ2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **(Republicada por haver saído com incorreção)** **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO** – Cel BM Comandante Geral

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5450, DE 10/12/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Patrick Allen Buarque Leite Dias**, matrícula nº 296079-6, Titular da Delegacia de Polícia da 142ª Circunscrição – Capoeiras, da 18ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Rita de Cássia Valença Ferreira Castro**, matrícula nº 196659-6, no período de 01 a 30/12/2015, constando a motivação na CI nº 259/2015, da GCOI-1/DINTER-1 (Sigepe nº 8879175-0/2015).

Nº 5451, DE 10/12/2015 – Considerar designada a Delegada de Polícia **Lúcia Maria Custódio de Melo**, matrícula nº 196863-7, Titular da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, para responder cumulativamente pelo expediente da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Paulista, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a segunda parcela das férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**, matrícula nº 299166-7, no período de 03 a 17/11/2015, constando a motivação na CI nº 239/2015, do DPMUL (Sigepe nº 8871465-3/2015).

Nº 5452, DE 10/12/2015 – Considerar designada a Delegada de Polícia **Soraia Souto Arruda**, matrícula nº 272498-7, Titular da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 17ª Delegacia Seccional – Santa Cruz do Capibaribe, ambas da GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a Licença Paternidade de seu Titular, o Delegado de Polícia **Júlio César da Cruz Porto**, matrícula nº 272513-4, no período de 16 a 30/10/2015, constando a motivação na CI nº 226/2015, da 17ª DESEC (Sigepe nº 8866659-3/2015).

Nº 5453, DE 10/12/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Barbosa de Medeiros Gonçalves**, matrícula nº XXX512-6, para responder pelo expediente da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, do GAB-PCPE, durante a segunda parcela das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Marcio Rocha Leite**, matrícula nº XXX260-8, no período de 28/12/2015 a 11/01/2016, constando a motivação na CI nº 361/2015, da DINTEL/PCPE (Sigepe nº 8872238-2/2015).

Nº 5454, DE 10/12/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Breno Maia da Silveira Barros**, matrícula nº 272451-0, Titular da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Morgana Alves de Albuquerque Bezerra**, matrícula nº 272531-2, no período de 16 a 30/11/2015, constando a motivação na CI nº 191/2015, da 4ª DESEC (Sigepe nº 8862292-1/2015).

Nº 5455, DE 10/12/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Joel Venâncio da Silva Júnior**, matrícula nº 196677-4, Titular da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, ambas da 4ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Breno Maia da Silveira Barros**, matrícula nº 272451-0, no período de 02 a 16/11/2015, constando a motivação na CI nº 189/2015, da 4ª DESEC (Sigepe nº 8862286-4/2015).

Nº 5456, DE 10/12/2015 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, Titular da Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição – São José do Egito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição - Itapetim, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante o afastamento de seu Titular, o Delegado de Polícia **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3, “em virtude da escala extraordinária de plantão do referido Delegado”, no período de 01 a 30.11.2015, constando a motivação na CI nº 195/2015, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8874464-5/2015).

Nº 5457, DE 10/12/2015 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, Titular da Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição – São José do Egito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 174ª Circunscrição – Brejinho, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante o afastamento do Delegado de Polícia **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3, “em virtude da escala extraordinária de plantão do referido Delegado”, no período de 01 a 30.11.2015, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 2365, de 16.08.2012, pelo mesmo período, constando a motivação na CI nº 195/2015, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8874464-5/2015).

Nº 5458, DE 10/12/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Elder Bezerra Tavares da Silva**, matrícula nº 296048-6, para exercer as funções de Adjunto da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes/Moreno, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da 15ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Ipojuca, ambas da DHMS/DIRESP, motivada em atendimento ao “cumprimento das metas estabelecidas pelo programa Pacto Pela Vida, da mesma forma, atender a interesse pessoais dos delegados envolvidos na permuta”, conforme a CI nº 866/2015, da DHMS (Sigepe nº 8877419-8/2015).

Nº 5459, DE 10/12/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Vilaneida Parente Aguiar**, matrícula nº 272507-0, para exercer a Chefia da 15ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Ipojuca, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensada das funções de Adjunta da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes/Moreno, ambas da DHMS/DIRESP, motivada em atendimento ao “cumprimento das metas estabelecidas pelo programa Pacto Pela Vida, da mesma forma, atender a interesse pessoais dos delegados envolvidos na permuta”, conforme a CI nº 866/2015, da DHMS (Sigepe nº 8877419-8/2015).

Nº 5460, DE 10/12/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Carlos Alberto Velozo Lopes**, matrícula nº 191746-3, Titular da Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição – Sirinhaém, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 78ª Circunscrição – Rio Formoso, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **David Medeiros Ferreira Farias**, matrícula nº 193399-0, no período de 03/11 a 02/12/2015, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 3608, de 14.07.2015, pelo mesmo período, constando a motivação na CI nº 257/2015, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8870625-0/2015).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5461, DE 10/12/2015 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor relacionado na CI 321/2015-UAA/CIIDS/SDS, com efeito retroativo ao dia 28/11/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: Gratificação de Motorista

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, nº 018, de 17OUT1997 e nº 032, de 27ABR2001, **resolve**:

Nº 5462, DE 10/12/2015 – Atribuir a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, ao Cabo PM **Augusto Esmeraldino Pereira das Mercês**, matrícula nº 104149-5, a contar de 01/12/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5463, DE 10/12/2015 - Dispensar o Tenente Coronel PM **Jamerson Pereira de Lira**, matrícula nº 940198-9, da Função de Comandante da CIOSAC, símbolo GEC-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2015.

Nº 5464, DE 10/12/2015 - Dispensar o Major PM **Norberto Lima Garcez Junior**, matrícula nº 930057-0, da Função de Subcomandante da CIOSAC, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2015.

Nº 5465, DE 10/12/2015 - Designar o Tenente Coronel PM **Jamerson Pereira de Lira**, matrícula nº 940198-9, para a Função de Comandante do BEPI, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2015.

Nº 5466, DE 10/12/2015 - Designar o Major PM **Norberto Lima Garcez Junior**, matrícula nº 930057-0, para a Função de Subcomandante do BEPI, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2015.

Nº 5467, DE 10/12/2015 - Designar o Major PM **Marcos Aurelio Evangelista Monteiro**, matrícula nº 910599-9, para a Função de Comandante da 3ª CIPM, símbolo GEC-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2015.

Nº 5468, DE 10/12/2015 - Designar o Major PM **Wolney Alexandre Pereira da Silva**, matrícula nº 930058-9, para a Função de Subcomandante da 3ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC-3, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria nº 5251, de 25/11/2015, da SDS, referente à Delegada de Polícia **Renata Pinheiro Gomes Martens de Almeida**, matrícula nº 272541-0, **onde se lê** "... para Titularidade da citada Delegacia,..." , **leia-se**: "... para Titularidade da Unidade de Prevenção e Repressão aos Atos Infracionais, do DPCA/GCOE/DIRESP...".

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 10/12/2015 **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SIGEPE Nº 8866608-6/2015 – Claudia Maria Mattos Soares - matrícula nº 208418-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 808/2015-GGAJ/SDS, datado de 01/12/2015, com efeito retroativo a 04/01/2015.

PROCESSO SIGEPE Nº 8853572-2/2015 – Edivaldo Justino da Silva - matrícula nº 140461-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 803/2015-GGAJ/SDS, datado de 01/12/2015, com efeito retroativo a 30/08/2015.

PROCESSO SIGEPE Nº 8863899-6/2015 – Genivaldo Tenório Pereira - matrícula nº 143069-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 804/2015-GGAJ/SDS, datado de 01/12/2015, com efeito retroativo a 01/09/2015.

PROCESSO SIGEPE Nº 8866211-5/2015 – Sérgio Teotônio da Silva - matrícula nº 143167-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 802/2015-GGAJ/SDS, datado de 01/12/2015, com efeito retroativo a 16/10/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 019/2015, DE 16/11/2015.

EMENTA: INSTAURA CONSELHO DE DISCIPLINA EM DESFAVOR DE MILITAR

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e *in casu* por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6.783/74, **RESOLVE:**

I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o **Cb Ref. BM Mat. 950.538-5 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, doravante chamado de aconselhado, em virtude de haver o bombeiro militar no dia 21 de fevereiro de 2009, por volta das 16:50 horas, na Av. Cruz Cabugá, na calçada da Igreja denominada Universal do Reino de Deus, bairro de Santo Amaro, quando atuava como segurança da Igreja Universal do Reino de Deus, em comunhão de desígnios com o 1º SGT Ref. PM Mat. 17.702-4 Newton Duarte Veloso Filho, praticou agressões físicas em detrimento do Sr. Adanus Gonzaga lino da Silva e seus parentes. Deflui ainda dos autos que o referido bombeiro militar ao verificar dois rapazes que urinavam em um muro de um terreno baldio, do lado oposto da igreja, passou a agredir moralmente os homens que lá estavam urinando, momento em que o Sr. Adanus e seus parentes que transitavam pelo local replicaram a atitude do bombeiro militar e os que lá estavam como seguranças, o que ensejou a irritação por parte dos militares estaduais, vindo a praticar agressões físicas com socos e pontapés em detrimento do Sr. Adanus e seus parentes e que quando os militares tentaram arrastar o Sr. Aluizio Pinheiro Ramos para o pátio da igreja, o Sr. Adanus tentou ajudá-lo a se desvencilhar dos mesmos, foi atingido por um disparo de arma de fogo produzido pelo 1º Sgt Ref. PM Mat. 17.702-4 Newton Duarte Veloso Filho, conforme relatado na Denúncia nº 2614/2010, oferecida pelo ministério Público, referente ao processo criminal tombado sob nº. 0032188-49.2010.8.17.0001.

II - Encaminhar a presente portaria ao excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social, solicitando a publicação em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

V – Cumpra-se.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL. BM
Comandante Geral

3.4 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração